

Lei nº 451/79

Jardim, 05 de setembro de 1979.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Esportes.

A Câmara Municipal de Jardim decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Municipal de Esportes, ~~com~~ jurisdição em todo o Município.

Art. 2.º - A presente Comissão será composta por elementos abaixo discriminados:

- Presidente
- Secretários
- Assessores Técnicos por modalidade.

106
F. Silva

- Representante da Câmara Municipal de Jardim.

Art. 3º - A Comissão ora criada não acarretará onus nenhum para a Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 05 de setembro de 1979.

Dr. Fernando Freitas

- Prefeito Municipal